



- II - Aprovar a proposta de programação;
- III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à Conferência;
- IV - Mobilizar os segmentos da cultura e da sociedade em geral para a realização da Conferência;
- V - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência;
- VI - Elaborar o relatório final da Conferência;

Art. 3º Os representantes da sociedade civil e do Conselho Municipal de Política Cultural na Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura desempenharão suas funções de forma voluntária, não havendo remuneração para a referida representação.

Art. 4º Os casos omissos serão sanados por meios de Portarias publicadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 492, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de chamamentos públicos no município de Ibiporã, Paraná, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos apresentados ao chamamento público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito da Lei Federal Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, formada pelos seguintes membros:

a) Zuleika Aparecida Claro Piassa – Docente na Universidade Estadual de Londrina (UEL);

b) Roberto Aparecido Vicare de Carvalho – Servidor da Secretaria de Cultura e Turismo e Técnico em Audio Visual;

c) Marita Vargas Hilário - Servidora Pública – Pedagoga, assessoria de Avaliação de Projetos – Técnica em Gestão e Desenvolvimento de Pessoa;

d) Marilza Ribeiro – Artista Plástica e Poetisa, e

e) Érica Joana de Lacerda - Vice - Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Art. 2º As atribuições da Comissão de Avaliação e Seleção são:

I. Ler o(s) edital(is) para o(s) qual(is) for convocado para analisar;

II. Avaliar as propostas apresentadas aos chamamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito da Lei Federal Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022;

III. Apreciar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos editais específicos;

IV. Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico;

V. Apresentar listagem das propostas aprovadas em ordem crescente de classificação;

VI. Apresentar listagem das propostas desclassificadas;

VII. Apreciar os recursos interpostos ao resultado das avaliações emitindo parecer circunstanciado de sua decisão.

Art. 3º São obrigações dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção:

I. Preencher e encaminhar o termo de sigilo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II. Participar das reuniões e oficinas de formação realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III. Preencher a ficha de avaliação com emissão de parecer de cada proposta avaliada;

IV. Cumprir rigorosamente os prazos para realização das avaliações definidos no(s) Editais de chamamento público;

V. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VI. Guardar sigilo sobre o conteúdo das propostas e discussões decorrentes do processo de avaliação.

VII. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por quaisquer danos causados.

Parágrafo Único. Caso o avaliador dos projetos descumpra quaisquer obrigações previstas no presente Decreto, estará sujeito às implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

Art. 4º A função de membro da Comissão de Avaliação e Seleção poderá ser remunerada com recursos advindos da Lei Federal Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022 nos termos dos Artigos 17 e 18, inciso V do Decreto Presidencial 11.525 de 11 de maio de 2023.

Art. 5º Fica nomeado o Sr. Roberto Aparecido Vicare de Carvalho como presidente da Comissão.

Art. 6º O mandato da Comissão de Avaliação e Seleção será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 7º Havendo necessidade de substituição de membros, esta deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 125/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 078/2023

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **NAYARA PEGORARO RONDEN**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Vigência do Contrato: **02/10/2023 a 01/10/2024**

Cargo: **Educador Infantil**

Salário Inicial: **R\$ 3.288,42 (Três mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br